

Processo: 12/2026

Comentários/Despachos da Etapa "Em Andamento"

Informações do Processo

Status: Cadastrado em:
Protocolado 11/03/2026 - 16:20:54

Requerente: N° Protocolo: Unidade Organizacional:
Câmara Municipal de Cubatão 12/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO -> SECRETARIA MUN. DE
ASSUNTOS JURÍDICOS -> SERVIÇO DE CONTROLADORIA JURÍDICA

Comentários/Despachos da Etapa

Total de Comentários: 02

#	Data/Hora	Por	Comentário
#01	12/03/2026 - 08:31:11		<p>Prezados(as) Senhores(as),</p> <p>Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do Requerimento, para conhecimento e manifestação. Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste.</p> <p>RODRIGO DIAS SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</p>
#02	16/03/2026 - 18:16:42	Guilherme Amaral Belo Nogueira	<p>Senhor Secretário,</p> <p>Em atenção à solicitação do Nobre Edil encaminhada por esta pasta, informamos o quanto segue acerca da retomada da contagem de prazos e benefícios suspensos pela Lei Complementar Federal nº 173/2020:</p> <p>Retomada dos Pagamentos: Os valores e o tempo de serviço congelados pela referida legislação serão restabelecidos na folha de pagamento a partir de abril de 2026, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026.</p> <p>Período de Suspensão (2020-2021): Quanto ao cômputo do tempo de serviço efetivamente desconsiderado durante a vigência da lei (aproximadamente dois anos), informamos que a sua averbação retroativa permanece sob análise. Por se tratar de medida com reflexos individuais e de alto impacto, a concessão exige:</p> <p>Estudo Técnico: Avaliação minuciosa do impacto financeiro e orçamentário, conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);</p> <p>Adequação Orçamentária: Previsão específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) para suportar a despesa. Desta forma, tão logo os estudos de viabilidade sejam realizados e concluídos, esta administração deliberará sobre a regularização do período remanescente.</p> <p>GUILHERME AMARAL BELO NOGUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.</p>